



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013

SÚMULA: Altera a Resolução nº 078/95, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta/MT.

AUTORIA: Vereadores Emerson Sais Machado, Reinaldo de Souza (Lau), Oslen Dias do Santos (Tuti) e Paulo Cezar Chardulo (Jiló)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no Inciso III, § 3º, artigo 108, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....
Art. 108.

.....
§ 3º

.....
III – a lista de inscrições dos oradores para o expediente será feita através de sorteios bimestrais para assegurar a ordem do uso da tribuna, dispensado de participar do ato, com garantia da última posição, o vereador investido na função de Líder do Chefe do Poder Executivo Municipal.
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 02 de dezembro de 2013.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013, de nossa autoria, que ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 078/95, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, com o seguinte pronunciamento:

Visando aprimorar cada vez mais nosso Regimento Interno, faz-se necessária a presente alteração, estabelecendo dispositivos que proporcione melhores condições ao vereador investido na missão de Líder de Governo na Câmara Municipal fazer de forma mais tranquila o intercâmbio entre o Legislativo e o Executivo.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 02 de dezembro de 2013.